



**Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde  
Diretoria de Saúde do Trabalhador  
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**



## **Orientações para a prevenção de transmissão do coronavírus – COVID-19 para empresas de comércio varejista de produtos farmacêuticos do DF**

### **Doença causada pelo Coronavírus 2019 (COVID-19):**

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos, e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

### **Formas de transmissão da doença:**

- Por vias respiratórias, através das gotículas de saliva que são eliminadas no ar quando a pessoa tosse, espirra ou fala a pelo menos um metro de distância;
- Por meio de contato físico, quando essas gotículas contendo o vírus alcançam mucosas dos olhos, nariz e boca;
- Por meio de contato das mãos e rosto com superfícies contaminadas, levando-as aos olhos, nariz e boca.

### **Medidas de controle e prevenção a serem adotadas:**

1. Afixar material com as orientações sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;
2. Disponibilizar pia para lavagem de mãos para clientes, com sabão líquido, papel toalha e lixeira disponíveis, quando couber;
3. Fornecer, em locais estratégicos, álcool gel a 70% para clientes. Para melhor eficiência do resultado espalhar o produto em toda a superfície das mãos e friccionar por 20 segundos;
4. Orientar funcionários e colaboradores para evitar falar excessivamente, rir, tossir, espirrar, bocejar, tocar nos olhos, nariz e boca durante atendimento;



**Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde  
Diretoria de Saúde do Trabalhador  
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**



5. Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos com água e sabão, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, usarem banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e sempre que necessário.
6. Afixar cartazes sobre a correta higienização de mãos para os funcionários;
7. Manter as áreas de convivência de funcionários ventiladas;
8. Evitar contato físico com clientes e outros funcionários;
9. Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;
10. A máscara de proteção respiratória só deve ser utilizada quando indicado seu uso. O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante. Os trabalhadores devem ser orientados sobre o uso correto da máscara;
11. Higienizar balcões, bancadas, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2%, em intervalos mínimos de 30 minutos;
12. Promover a limpeza das barras e alças dos carrinhos ou cestos para os clientes com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2% em intervalos mínimos de 30 minutos. Disponibilizar álcool 70% nos locais onde ficam os carrinhos e cestas;
13. Organizar as filas nos balcões de caixa de modo a manter distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os clientes;
14. Funcionários que apresentem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverão ser afastados do trabalho, retornando somente após o término dos sintomas;
15. Promover teletrabalho ou trabalho remoto, quando possível. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.



**Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde  
Diretoria de Saúde do Trabalhador  
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**



Texto adaptado de:

Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019. Brasília, 2020.

\_\_\_\_. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Ofício circular SEI nº 1088/2020/ME. Orientações gerais aos trabalhadores e empregadores em razão da Pandemia da covid-19. Brasília, 2020.

\_\_\_\_. Secretaria de Saúde. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria de Vigilância Sanitária. Orientações para prevenção do coronavírus. Brasília, 2020.